

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74/2021, 06 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Emergencial Temporário, para famílias e/ou pessoas economicamente vulnerável em decorrência da Emergência de Saúde Pública de importância internacional agravada pelo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, nos termos do Art. 5.º da Lei n.º 03/21, e da Lei n.º 27/21

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado o Auxílio Emergencial Temporário - AET, para famílias e/ou pessoas economicamente vulnerável em decorrência da Emergência de Saúde Pública de importância internacional agravada pelo Coronavírus (Covid-19), nos termos do Art.5º da Lei 03/21 que permite a prorrogação do AET, e da Lei 27/21 que autorizou o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para prorrogação do AET.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

06 de agosto de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal